

Conferencia de Evaluación y Convergencia

Quinto Período de Sessões Extraordinárias
11-30 de abril de 1983
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

19

APRECIACÃO MULTILATERAL DOS ACORDOS
DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OU
TORGADAS NO PERÍODO 1962/1980

ALADI/C.EC/V-E/dc 3
30 de abril de 1983

RESTRINGIDO

RESOLUÇÃO ...

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA,

TENDO EM VISTA A Resolução 4 (II-E) da Conferência de Avaliação e Conver
gência,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, formalizados mediante seu registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência, serão objeto da apreciação multilateral prevista nos artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho de Ministros em um período de sessões extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência, que se realizará de 22 a 26 de agosto de 1983.

SEGUNDO.- No período de sessões extraordinárias da Conferência a que se re
fere o artigo anterior serão cumpridas os seguintes encargos:

- a) Tomar conhecimento das propostas dos países-membros sobre situações identi
ficadas nos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/
1980 que afetem seus interesses;
- b) Avaliar os resultados alcançados pelos países-membros nas negociações que te
nham realizado para atender a essas propostas;
- c) Propiciar a culminação das negociações entre os países-membros que resultem
necessárias; e
- d) Formalizar os ajustes nos acordos de renegociação das preferências outorgadas
no período 1962/1980 que acordem os países-membros nas negociações a que se re
ferem as letras b) e c) do presente artigo.

TERCEIRO.- Na identificação de situações e nas negociações previstas no ar
tigo anterior serão aplicados os tratamentos diferenciais previstos no artigo se
gundo da Resolução 1 do Conselho de Ministros, com base nas normas (Ata de Bue
nos Aires) que a esse respeito tenham incorporado os países-membros a seus res
pectivos acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas
no período 1962/1980.

//

QUARTO.- A fim de possibilitar o cumprimento dos encargos do Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência a que se refere o artigo primeiro da presente Resolução serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a) Em 20 de maio de 1983 a Secretaria-Geral apresentará aos países-membros uma compilação das preferências outorgadas nos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, formalizados mediante registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência;
- b) Os países-membros identificarão as situações que afetem seus interesses e as levarão ao conhecimento, em forma direta, dos países-membros envolvidos e de todos os países-membros através da Secretaria-Geral, o mais tardar em 20 de junho de 1983;
- c) Os países-membros realizarão negociações tendentes a considerar as formulações apresentadas até o início do Período de Sessões Extraordinárias da Conferência previsto no artigo primeiro da presente Resolução; e
- d) A Secretaria-Geral levará ao conhecimento da Conferência as situações formuladas e os resultados alcançados nas negociações a que se refere a letra anterior.